



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A CAMPANHA SOBRE O
DIAGNÓSTICO DA NEUROFIBROMATOSE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Campanha sobre o diagnóstico precoce e na fase adulta da neurofibromatose.

Parágrafo único. A neurofibromatose se apresenta como um conjunto de doenças genéticas e que provoca a formação de tumores no cérebro, na medula espinhal e nos nervos, podendo ser identificada desde a infância.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada por meio de cartilha impressa, digital e aplicativo para dispositivos móveis, em especial nas redes de educação e saúde, sobretudo na área pediátrica, visando a difundir as informações sobre os sintomas desde a primeira infância, abordando as informações:

- I - tipos da neurofibromatose: Neurofibromatose 1, a Neurofibromatose 2 e a Schwannomatose;
- II – características iniciais, como manchas na pele tipo café com leite; nódulos de lisch - manchas na íris, entre outras;
- III – locais de atendimento na rede pública de saúde.

Art. 3º Para fins de capacitação dos profissionais das áreas de saúde e educação, o Poder Executivo poderá ofertar cursos e palestras, por meio do órgão competente e plataformas digitais já existentes.

Art. 4º Para fins de identificação da Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose, será considerado o símbolo que consiste em um laço dividido com as cores azul e verde, conforme Anexo Único da presente Lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003200370034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003200370054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

ANEXO ÚNICO

Símbolo - Laço dividido com as cores azul e verde

Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003200370054005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo difundir informações e conscientizar a população sobre a Neurofibromatose, também conhecida como Doença Von Recklinghausen, instituindo a Campanha sobre o diagnóstico da neurofibromatose, que estará representada pelo símbolo correspondente a um Laço dividido com as cores azul e verde.

Desta forma, a Campanha sobre a Neurofibromatose quebra o silêncio, diminuindo o tabu relacionado à enfermidade e dando voz às famílias acometidas. Além disso, promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de Neurofibromatose, bem como o oferecimento de apoio multiprofissional às famílias.

Assim, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação do presente Projeto.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380036003200370034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ E-mail: gabinete.raphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.

